
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.062, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a inclusão do Dia da(o) Costureira(o) no calendário oficial de eventos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de maio, anualmente, como Dia Municipal da(o) Costureira(o) no calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer atividades internas e externas, inclusive ações específicas para a categoria, nas unidades e órgãos municipais, em alusão e comemoração a esta profissão que é tão importante para o nosso Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá criar programas e ações sociais voltadas para as(os) trabalhadoras(es) dessa categoria, inclusive apoio logístico para um evento comunitário comemorativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 22 de abril de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:4F35DE52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/04/2025. Edição 3827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>